PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

REQUERIMENTO N°: 41/2011

Autoria: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, requer após ouvido em plenário na forma regimental que o Executivo Municipal crie um dispositivo legal de isenção tributária no tocante as tachas tributadas referentes aos marcos feitos pelas famílias carentes no cemitério municipal . Justificativa: Muitas pessoas carentes que enterram seus entes queridos, por sua vez, têm que fazer o uso do pagamento tributário se por ventura quiserem saber onde fora enterrado seus familiares e amigos. Não podendo se quer, colocarem um marco no cemitério municipal, sem que sejam cobrados impostos municipais que deveriam por sua vez ser isentos de tal ato.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2011

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito